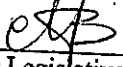




CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL nº 3.837, de 27 de dezembro de 2017.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 23/10/18 a 31/01/18

Diretor Legislativo

“Que institui o Dezembro Vermelho e inclui o evento no calendário oficial do Município”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e § 3º e § 6º do art. 60, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Sapucaia do Sul o “Dezembro Vermelho”, a ser realizado no mês de dezembro.

Art. 2º. Poderão ser desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma a contribuir para a resposta municipal à epidemia de HIV/AIDS e outras DST's, buscando a promoção e conscientização, prevenindo, assistindo e protegendo os direitos das pessoas que vivem com esta doença, com ações como:

- I – Iluminação de prédios com luzes da cor vermelha;
- II – Promoção de palestras e atividades educativas;
- III – Veiculação de campanhas de mídia;
- IV – Realização de eventos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO SANTANA
(Maninho)
Vereador Secretário



NELSON BRAMBILA
Vereador Presidente

Nelson Brambila
Presidente da Câmara
Sapucaia do Sul